



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



LEI Nº. 293 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

“Denomina Calçada, localizado na Travessa II da Coronel José Rufino, com o nome de Lindolfo Roberto de Santana”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEAL – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Candéal, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado com o nome do Calçada Lindolfo Roberto de Santana, localizado entre a Rua Coronel José Rufino, ligando com a Travessa II Coronel José Rufino.

Art. 2º - A denominação conforme descreve o artigo 1º, homenageia o Saudoso Lindolfo Roberto de Santana, antigo proprietário da casa demolida para a construção do Calçada. Sendo necessário destacar a grande importância do referido acesso para os moradores da Travessa II Coronel José Rufino e Loteamento Girassol I.

Art. 3 – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Candéal, 26 de Março de 2021.


Dr. Everton Cerqueira
Prefeito Municipal

Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal – Bahia



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 002/2021

SEGUE PARA SANÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

“Denomina o Calçadão entre a Rua Coronel José Rufino e a travessa II Coronel José Rufino, com o nome de Lindolfo Roberto de Santana.” “

O Plenário da Câmara Municipal de Candeal, em Sessão ordinária realizada no dia 19 de Março de 2021, aprovou o Projeto de Lei 002/2021, de autoria do Vereador Elenildo Brito dos Anjos. Sanciona e Publica a Seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Candeal, aprova o Projeto de Lei de autoria do Vereador **ELENILDO BRITO DOS ANJOS** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado com o nome do **Calçadão Lindolfo Roberto de Santana**, localizado entre a Rua Coronel José Rufino ligando com a travessa II Coronel José Rufino.

Art. 2º - A denominação conforme descreve o artigo 1º, homenageia o Saudoso Lindolfo Roberto de Santana, antigo proprietário da casa demolida para a construção do Calçadão. Sendo necessário destacar a grande importância do referido acesso para os moradores da travessa II Coronel José Rufino e Loteamento Girassol I.

Candeal, 23 de Março de 2021.

Romário da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candeal – BA